



**ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 2952/2026

São Luís, 10 de fevereiro de 2026

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
Pleno**

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Marcelo da Silva Chaves - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virginio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Pleno	2
Instrução Normativa	2
Gabinete dos Relatores	12
Edital de Citação	12
Despacho	25
Secretaria de Gestão	25
Portaria	25

Pleno**Instrução Normativa****INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE MA Nº 83, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera a Instrução Normativa TCE MA nº 52, de 25 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa nº 73, de 09 de março de 2022, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do art. 3º da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que lhe confere, no âmbito de sua jurisdição e competência, o poder para expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre prazo, forma e conteúdo dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando o seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar seus atos normativos às novas dinâmicas de fiscalização e de controle externo, em especial às alterações nos sistemas eletrônicos do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o recebimento da prestação de contas do Prefeito Municipal, bem como a tomada e a prestação de contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta do Município, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, e a prestação de contas do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação das informações registradas no sistema SINC-CONTRATA à reestruturação do Cadastro de Gestores, notadamente no que concerne à correta identificação das unidades orçamentárias de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal do Maranhão;

CONSIDERANDO a imperatividade de reenquadramento dos dados contratuais e procedimentos licitatórios às suas respectivas unidades orçamentárias;

CONSIDERANDO a relevância de assegurar a completude e a fidedignidade dos dados relativos a contratos e procedimentos licitatórios submetidos a este Tribunal de Contas, em atenção ao princípio da transparência e ao dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, com segurança jurídica, os procedimentos de retificação de dados nos sistemas de fiscalização do Tribunal de Contas, bem como de estabelecer regras transitórias de adaptação operacional,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa TCE MA nº 52, de 25 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

.....

“Art.4º.....

.....

I -.....

a) os arquivos contendo documentos comprobatórios da despesa devem ser exportados para Portable Document Format (PDF) a partir dos arquivos originais ou, na impossibilidade de exportação, digitalizados em PDF pesquisáveis, mediante o emprego da ferramenta Optical Character Recognition (OCR), ressalvados os que devem obedecer ao formato Comma Separated Value (CSV);

.....
c) tamanho máximo unitário de 100 MB (cem megabytes);

d) perfeitamente legíveis e livres de malware, tais como vírus de computador, worms, trojans, rootkits, spyware, adware ou qualquer outro software prejudicial à integridade de sistemas eletrônicos de dados.” (NR)

II-.....

“§ 1º Os arquivos dos documentos comprobatórios da despesa que possuam tamanho superior ao referido na alínea “c” do inciso I do caput deverão ser divididos em partes iguais ou inferiores ao tamanho máximo unitário estabelecido neste artigo, identificados adicionalmente pelo atributo (N/T), no qual N corresponde ao número em algarismo arábico representativo da parte e T corresponde ao número em algarismo arábico representativo do total.” (NR)

Art. 2º A Instrução Normativa TCE MA nº 52, de 25 de outubro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

.....
“Art.4º.....

I -.....

b) os arquivos que não se enquadram no formato Comma Separated Value (CSV) e que não sejam documentos comprobatórios da despesa pública de qualquer natureza devem, obrigatoriamente, ser exportados para Portable Document Format (PDF) a partir dos arquivos originais;” (AC)

.....
“§ 7º Os arquivos dos documentos comprobatórios da despesa devem ser organizados da seguinte maneira:

I – documentos comprobatórios de despesa de contratos devem ser organizados por unidade orçamentária e contrato. A relação de contratos apresentada na prestação de contas é oriunda da relação de contratos enviada pelo sistema SINC Contrata;

II – documentos comprobatórios de despesa de pessoal devem ser organizados por unidade orçamentária e competência;

III – outros documentos comprobatórios de despesa devem ser organizados por unidade orçamentária.” (AC)

Art.3º Os Módulos 1 e 6 do Anexo I da Instrução Normativa TCE MA nº 52, de 25 de outubro de 2017, passam a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 4º O Módulo 1 do Anexo II da Instrução Normativa TCE MA nº 52, de 25 de outubro de 2017, passa a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 5º Os leiautes dos demonstrativos e dos demais documentos previstos nos Módulos 1 e 6 do Anexo I e no Módulo 1 do Anexo II da Instrução Normativa TCE MA nº 52, de 25 de outubro de 2017, deverão observar os modelos correspondentes constantes do Anexo III desta Instrução Normativa.

Art 6º O parágrafo 1º do Art 5º da Instrução Normativa nº 73, de 09 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
“Art 5º.....

§ 1º Na hipótese de retificação de dados decorrente de erro material, promovida por iniciativa do responsável ou em cumprimento de determinação do Tribunal, considerar-se como data de cumprimento da obrigação aquela correspondente ao efetivo envio da retificação. Quando a retificação decorrer de erro formal, reputar-se como data de cumprimento da obrigação aquela do encaminhamento da informação originária, desde que não haja alteração do conteúdo substancial da informação prestada.” (NR)

Art. 7º A retificação de dados nos sistemas SINC Fiscal, SINC Contrata e SINC Folha, quando realizada por iniciativa do responsável, em razão de erro formal de preenchimento por ele identificado, deverá ser precedida de solicitação ao Tribunal de Contas, mediante ferramenta eletrônica disponibilizada pelo órgão, para fins de autorização e registro das alterações.

Art. 8º As alterações determinadas pelo Tribunal de Contas, no âmbito de quaisquer procedimentos de fiscalização, independem de solicitação eletrônica ao órgão de controle externo e deverão ser efetuadas diretamente pelo fiscalizado no respectivo sistema.

Art9º Fica afastada, para as informações prestadas no exercício de 2025, a aplicação da multa prevista no art. 5º da Instrução Normativa TCE MA nº 73, de 2022, quando a unidade jurisdicionada realizar, no sistema SINC Contrata, retificação de adequação decorrente da reestruturação do Cadastro de Gestores, especialmente quanto à correta vinculação dos contratos e dos procedimentos licitatórios às respectivas unidades orçamentárias.

Art. 10 Portaria da Presidência do Tribunal de Contas, a ser publicada após a edição desta Instrução Normativa, definirá, no âmbito dos sistemas SINC Fiscal, SINC Folha e SINC Contrata, os leiautes que poderão ser alterados mediante solicitação, bem como os novos leiautes de adaptação dos sistemas para os exercícios financeiros de 2025 e 2026.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique se e cumpra se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Módulo 1 – Contas de governo (balanços gerais do Município e seus componentes):

Ordem	Descrição	Formato	Disponibilização	Assinatura	Layout
1	Informações de responsáveis	-	e-PCA	-	-
2	Ofício de encaminhamento ao TCE/MA	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
3	Exposição circunstaciada do governo	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
4	Evolução e projeção das receitas públicas	CSV	Carga	-	CAM01
5	Transferências voluntárias celebradas	CSV	Carga	-	CAM02
6	Decretos de abertura de créditos adicionais do exercício.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
7	Demonstrativo dos créditos adicionais abertos no exercício, com indicação dos correspondentes decretos de abertura.	PDF	Carga	ICP-Brasil	MOD.01
8	Povoados do Município	CSV	Carga	-	CAM04
9	Veículos utilizados pelo Município	CSV	Carga	-	CAM05
10	Adiantamentos concedidos (suprimento de fundos)	CSV	Carga	-	CAM06
11	Empréstimos contratados por antecipação da receita orçamentária.	CSV	Carga	-	CAM07
12	Unidades de ensino	CSV	Carga	-	CAM08

13	Situação de alunos na rede pública municipal de educação	CSV	Carga	-	CAM09
14	Estabelecimentos de saúde	CSV	Carga	-	CAM10
15	Evolução da receita corrente líquida em relação à despesa total com pessoal.	CSV	Carga	-	CAM11
16	Informações sobre servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo – municipal	-	SINC	-	
17	Beneficiários e pensionistas	CSV	Carga	-	CAM13
18	Gastos com publicidade	CSV	Carga	-	CAM14
19	Requisições de pagamento do Poder Judiciário				CAM15
20	Tomadas de contas especiais instauradas	CSV	Carga	-	CAM16
21	Demandas judiciais de relevância financeira	CSV	Carga	-	CAM17
22	Controle da Dívida Ativa do Município (DAM)	CSV	Carga	-	CAM18
23	Devedores da DAM	CSV	Carga	-	CAM19
24	Débitos imputados pelo TCE/MA.	CSV	Carga	-	CAM20
25	Recomendações e determinações do TCE/MA.	CSV	Carga	-	CAM21
26	Declaração de conformidade do transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de educação	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
27	Lei do Plano Plurianual (PPA), com aprovação legislativa e publicação oficial comprovada.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
28	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com aprovação legislativa e publicação oficial comprovada.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
29	Lei Orçamentária Anual (LOA), com aprovação legislativa e publicação oficial comprovada.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
30	Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal.	-	SINC	-	-
31	(DCASP) Balanço orçamentário	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
32	(DCASP) Balanço financeiro	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
33	(DCASP) Balanço patrimonial	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
34	(DCASP) Demonstração das variações patrimoniais.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
35	(DCASP) Demonstração dos fluxos de caixa.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
36	(DCASP) Demonstração das mutações do patrimônio líquido.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
	(DCASP) Notas explicativas às	PDF	Carga	ICP-Brasil	-

37	DCASP.				
38	Demonstrativos fiscais (RREO e RGF) referentes ao exercício financeiro emitidos pelo Poder Executivo.	-	SICONFI(STN)	-	-
39	(L4320) Anexo 1 – Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
40	(L4320) Anexo 2 - Receitas segundo a categoria econômica	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
41	(L4320) Anexo 2 - Despesas segundo a categoria econômica	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
42	(L4320) Anexo 2 – Despesas segundo a categoria econômica e por fonte de recurso.	PDF	Carga	ICP-Brasil	MOD.02
43	(L4320) Anexo 6 - Demonstração da despesa pelas funções segundo as categorias econômicas.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
44	(L4320) Anexo 7 - Demonstração da despesa pelas categorias econômicas segundo as funções	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
45	(L4320) Anexo 8 - Demonstração da despesa pelas unidades orçamentárias segundo as categorias econômicas.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
46	(L4320) Anexo 9 - Demonstração da despesa pelas unidades orçamentárias segundo as funções.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
47	(L4320) Anexo 10 – Comparativo da receita orçada com a arrecadada, apresentada mensalmente e consolidado.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
48	Mapa comparativo da receita do exercício em referência com a do exercício imediatamente anterior.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
49	(L4320) Anexo 11 – Comparativo da despesa autorizada com a realizada, consolidado por unidade orçamentária.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
50	(L4320) Anexo 16 - Demonstração da dívida fundada interna	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
51	L4320) Anexo 17 – Demonstração da dívida flutuante	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
52	Balancete de Verificação Anual Consolidado das Contas Orçamentárias e das Contas Financeiras.	PDF	Carga	ICP-Brasil	MOD.03
53	Termo de abertura e encerramento de caixa com assinatura do responsável	PDF	Carga	ICP-Brasil	MOD.04
54	Demonstrativo de Origens e Aplicações – Receitas e Despesas Extraorçamentárias	PDF	Carga	ICP-Brasil	MOD.05
55	Demonstrativo Mensal de Contribuições Previdenciárias por Regime	PDF	Carga	ICP-Brasil	MOD.06
	Guias de contribuições previdenciárias por	PDF	Carga	ICP-Brasil	-

56	regime, separadas mês a mês, discriminando a parte patronal e a parte do servidor.				
57	Certidão de regularidade profissional	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
58	Documentos comprobatórios dos repasses para a Câmara Municipal, organizados por ordem cronológica de realização.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
59	Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de controle interno.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
60	Conselho Municipal de Saúde (CMS): Lei municipal de criação, decreto/ portaria de nomeação dos conselheiros, atas de reuniões e relatório anual de atividades ou parecer sobre o FMS.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
61	Conselho Municipal de Educação (CME): Lei municipal de criação do CME, decreto/ portaria de nomeação dos conselheiros, atas de reuniões e relatório anual de atividades ou parecer sobre o CME.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
62	Conselho do FUNDEB: Lei municipal de criação do FUNDEB, decreto/ portaria de nomeação dos conselheiros, atas de reuniões, relatório de acompanhamento da aplicação dos recursos e parecer sobre o FUNDEB.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
63	Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Lei municipal de criação do CMAS, decreto/ portaria de nomeação dos conselheiros, atas de reuniões e relatório anual de atividades ou parecer sobre o CMAS.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-

Módulo 6 – Contas de gestão dos administradores e demais responsáveis de fundo público – de gestão orçamentária, de gestão especial ou de natureza contábil – ou de Unidade Gestora (UG) não identificada no Módulo 2, 3, 4 ou 5 deste Anexo

Ordem	Descrição	Formato	Disponibilização	Assinatura	Layout
1	Informações de responsáveis	-	e-PCA	-	-
2	Ofício de encaminhamento	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
3	Exposição circunstaciada da gestão	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
4	Recomendações e determinações do TCE/MA	CSV	Carga	-	CAM21
5	Inventário anual dos bens móveis e imóveis	CSV	Carga	-	CAM22
6	Inventário anual dos bens de consumo.	CSV	Carga	-	CAM23
7	Contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento de pessoal.	CSV	Carga	-	CAM24
8	Informações sobre procedimentos licitatórios e contratações públicas.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
9	(DCASP) Balanço orçamentário	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
10	(DCASP) Balanço financeiro	PDF	Carga	ICP-Brasil	-

11	(DCASP) Balanço patrimonial	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
12	(DCASP) Demonstração das variações patrimoniais	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
13	(DCASP) Demonstração dos fluxos de caixa	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
14	(DCASP) Demonstração das mutações do patrimônio líquido	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
15	(DCASP) Notas explicativas	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
16	Extratos e conciliações bancárias.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
17	Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de controle interno	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
18	Pronunciamento do Prefeito Municipal.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
19	Documentos comprobatórios da despesa pública de qualquer natureza, organizados por processo de despesa e identificados pelo número da nota de empenho.	PDF	Carga	-	-
20	Comparativo da receita orçada com a arrecadada, mês a mês – Anexo 10 da Lei 4.320/64 – Isolado do Fundo	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
21	Comparativo da despesa orçada com a arrecadada, por elemento de despesa, mês a mês – Anexo XI, da Lei nº 4.320/64 Isolado do Fundo.	PDF	Carga	ICP-Brasil	PDF
22	Demonstrativo do cumprimento do Art 25, §3º, da Lei nº 14.113/2020 (lei do Fundeb) – Mínimo de 90% e diferimento de até 10% para o 1º quadrimestre.	PDF	Carga	ICP-Brasil	PDF
23	Relação dos restos a pagar do exercício, inscritos e pagos, individualizado por credor.	PDF	Carga	ICP-Brasil	PDF
24	Parecer do CAC'S acerca das contas do exercício - Art.33, §2º. I, da Lei nº 14.113/2020.	PDF	Carga	ICP-Brasil	PDF
25	Relação das notas de empenho emitidas de janeiro a dezembro	CSV	Carga	-	MOD.08
26	Demonstrativos dos contratos firmados e seus respectivos aditivos.	CSV	Carga	-	MOD.09

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Módulo 1 – Contas de gestão do Presidente da Câmara Municipal:

Ordem	Descrição	Formato	Disponibilização	Assinatura	Layout
1	Informações de responsáveis.	-	e-PCA	-	-
2	Ofício de encaminhamento.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
3	Exposição circunstaciada da gestão.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-

4	Recomendações e determinações do TCE/MA.	CSV	Carga	-	CAM21
5	Inventário anual dos bens móveis e imóveis.	CSV	Carga	-	CAM22
6	Inventário anual dos bens de consumo.	CSV	Carga	-	CAM23
7	Demonstrativo mensal de contribuições previdenciárias por regime.	PDF	Carga	ICP-Brasil	MOD.06
8	Guias de contribuições previdenciárias por regime, separadas mês a mês, discriminando a parte patronal e a parte do servidor.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
9	Lei municipal que fixa os subsídios dos vereadores para a legislatura atual, aprovada e publicada conforme art. 29, VI, da Constituição Federal.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
10	Informações sobre procedimentos licitatórios e contratações públicas.	-	SINC	-	-
11	Demonstrativo de contratos firmados.	PDF	Carga	ICP-Brasil	MOD.07
12	Informações sobre servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder.	-	SINC	-	-
13	(DCASP) Balanço orçamentário.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
14	(DCASP) Balanço financeiro.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
15	(DCASP) Balanço patrimonial.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
16	(DCASP) Demonstração das variações patrimoniais.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
17	(DCASP) Demonstração dos fluxos de caixa .	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
18	(DCASP) Demonstração das mutações do patrimônio líquido.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
19	(DCASP) Notas explicativas às DCASP.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
20	Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Poder Legislativo municipal.	-	SICONFI(STN)	-	-
21	Extratos e conciliações bancárias.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
22	Certidão de regularidade profissional.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
23	Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de controle interno.	PDF	Carga	ICP-Brasil	-
24	Documentos comprobatórios da despesa pública de qualquer natureza, organizados por processo de despesa e identificados pelo número da nota de empenho.	PDF	Carga	-	-
	Termo de abertura e encerramento	PDF	Carga	ICP-Brasil	MOD.04

25	de caixa com assinatura do responsável.				
----	---	--	--	--	--

ANEXO III

LEIAUTES DOS DEMONSTRATIVOS E TERMOS PREVISTOS NOS ANEXOS I E II

MOD01 – DEMONSTRATIVO Nº 01: CRÉDITOS ADICIONAIS DO EXERCÍCIO

Poder/Órgão	Órgão/Unidade Orçamentária	Tipo de Crédito Adicional	Decreto nº	Data do Decreto	Dotação Inicial (R\$)	Valor do Crédito (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Fonte de Recursos	Especificação/ Finalidade

MOD02 – DEMONSTRATIVO Nº 02: DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA POR FONTE DE RECURSO

Poder/Órgão	Unidade Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte 1	Fonte n..	Dotação Inicial (R\$)	Créditos Adicionais (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Total					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOD03 – DEMONSTRATIVO Nº 03.1: BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO – CONTAS ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária/Órgão	Conta Contábil Orçamentária	Descrição/Histórico	Fonte de Recurso 1	Fonte de Recurso 2	Fonte de Recurso 3	Fonte de Recurso n..	Saldo Anterior (R\$)	Débitos do Período (R\$)	Créditos do Período (R\$)	Saldo Atual (R\$)	Natureza(D/C)
Total					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MOD03 – DEMONSTRATIVO Nº 03.2: BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO – CONTAS FINANCEIRAS

Unidade Orçamentária/Órgão	Conta Contábil Orçamentária	Fonte de Recurso	Saldo Anterior (R\$)	Entradas do Período (R\$)	Saídas do Período (R\$)	Saldo Atual (R\$)	Natureza(D/C)
Total			0,00	0,00	0,00		

MOD04 – Nº 04: TERMO DE ABERTURA DE CAIXA E TERMO DE ENCERRAMENTO DE CAIXA

TERMO DE ABERTURA DE CAIXA

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, foi realizada a abertura do caixa da Tesouraria desta Unidade Gestora, com o saldo inicial apurado conforme a conciliação do dia anterior, no valor de R\$ _____ (_____) correspondente ao montante em espécie disponível devidamente conferido.

Declaramos responsáveis que o valor existente em caixa foi conferido e concilia-se com o saldo evidenciado nos demonstrativos contábeis e controles financeiros da Unidade, estando o caixa regularizado para movimentação durante o período.

Local e data:

Responsável	Cargo/Função	Assinatura
Tesoureiro(a) / Contador(a) / Ordenador(a) de Despesa		

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CAIXA

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, foi realizado o encerramento do caixa referente ao período, apurando-se o saldo final de R\$ _____ (_____), conforme contagem física e conferência dos documentos de arrecadação e pagamentos efetuados.

O saldo final apurado será transportado como saldo inicial do próximo período, estando o caixa devidamente encerrado e conciliado.

Local e data:

Responsável	Cargo/Função	Assinatura
Tesoureiro(a) / Contador(a) / Ordenador(a) de Despesa		

MOD05 – DEMONSTRATIVO N° 05: DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES – RECEITAS E DESPESAS EXTRAORCAMENTÁRIAS

MOD06 – DEMONSTRATIVO Nº 06.1: DEMONSTRATIVO MENSAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – TOTAL POR REGIME

REVISÃO ANUAL - TOTAL POR REGIME							
Unidade/Órgão	Tipo de Contribuição	Mês/Competência	Número da Guia	Data de Vencimento	Valor da Contribuição (R\$)	Data de Pagamento	Tipo de Regime
Total do RPPS Janeiro/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do RGPS Janeiro/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MOD06 – DEMONSTRATIVO Nº 06.2: DEMONSTRATIVO MENSAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – TOTAL POR REGIME

Mês/Competência	Total RPPS (R\$)	Total RGPS (R\$)	Total Geral (R\$)
Janeiro/2025			
Fevereiro/2025			
Total Anual	0,00	0,00	0,00

MOD07 – DEMONSTRATIVO N° 07: DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS FIRMADOS

MOD07 – DEMONSTRATIVO N.º7: DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS FIRMADOS							
Nº	Número do Contrato	Contratante/ Fornecedor	Objeto do Contrato	Valor do Contrato (R\$)	Nota de Empenho	CNPJ	Vigência
1	[Número do contrato]	[Nome da empresa/ fornecedor]	[Descrição resumida do objeto]	[Valor]	[Número da NE]	[CNPJ]	[Data início – Data fim]
2							
3							

MOD08 – DEMONSTRATIVO N° 08: RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS DE JANEIRO A DEZEMBRO

A DEZEMBRO					
Nº da Nota de Empenho	Data	Credor	Histórico	Valor Empenhado (R\$)	Valor Liquidado (R\$)

MOD09 – DEMONSTRATIVO Nº 09: DEMONSTRATIVOS DOS CONTRATOS FIRMADOS E RESPECTIVOS ADITIVOS

Nº	Número do Contrato	Nº da Licitação	Contratante / Fornecedor	CNPJ	Objeto do Contrato	Vigência	Valor do Contrato (R\$)	Nota de Empenho
1	[Número do contrato]	[Nº da licitação que deu origem ao contrato]	[Nome da empresa/ fornecedor]	[CNPJ]	[Descrição resumida do objeto]	[Data início – Data fim]	[Valor]	[Número da NE]
2								

Gabinete dos Relatores

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de trinta dias

Processo nº 1327/2024-TCE (Processo Digital)

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA

Responsável: João de Deus Pereira Filho

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor João de Deus Pereira Filho, Servidor público, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 1327/2024, que trata de Denúncia em face de acumulo de cargos públicos.

Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

Opresente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 09 de fevereiro de 2026.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Relator

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4073/2015-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Prefeitura Municipal de Marajá do Sena/MA

Responsável: Manoel Edivan Oliveira da Costa – Prefeito no exercício financeiro de 2014

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque

Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITO o Senhor Prefeito Manoel Edivan Oliveira da Costa, CPF nº 42051215391, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 4073/2015-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de instrução nº 4788/2025-NUFIS03-LIDERVIII, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 4075/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcema.tce.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 10 de fevereiro de 2026 às 08:40:18

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 8682/2025 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2025

Ente: Município de Parnarama - MA

Responsável: IVANEY MENESSES CAVALCANTE BARROS, Controladora do Município de Parnarama/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei nº 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita a Senhora IVANEY MENESSES CAVALCANTE BARROS, Controladora do Município de Parnarama/MA, não localizada pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 8682/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica a responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o processo nº 8682/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º 8172/2025 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2025

Ente: Município de Olinda Nova do Maranhão - MA

Responsável: CLERES VALDINA COELHO DOS SANTOS, Controladora do Município de Olinda Nova do Maranhão/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita a Senhora CLERES VALDINA COELHO DOS SANTOS, Controladora do Município de Olinda Nova do Maranhão/MA, não localizada pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 8172/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica a responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o processo n.º 8172/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 1013/2023-TCE/MA

Natureza: Fiscalização / Inspeção

Espécie: Membro da rede de controle

Exercício financeiro: 2023

Entidade: Prefeitura Municipal de Passagem Franca

Responsável: Túlio Pereira Vera - Fiscal de Contrato no exercício financeiro de 2023

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Túlio Pereira Vera, CPF nº 617.938.353-73, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 1013/2023-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 9129/2025 – GEFIS 1/LÍDER 4, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 1013/2023-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemar.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta

Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 10 de fevereiro de 2026 às 08:36:49

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 1013/2023-TCE/MA

Natureza: Fiscalização/Inspeção

Espécie: Membro da rede de controle

Exercício financeiro: 2023

Entidade: Prefeitura Municipal de Passagem Franca

Responsável: Marlon Saba de Torres - Prefeito no exercício financeiro de 2023

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadualn.º 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Marlon Saba de Torres, CPF nº 799.880.403-34, não localizado em citação anterior pelos Correios,para os atos e termos do Processo nº 1013/2023-TCE/MA,no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 9129/2025 – GEFIS1/LÍDER 4, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 1013/2023-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemar.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 10 de fevereiro de 2026 às 08:36:49

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 1013/2023-TCE/MA

Natureza: Fiscalização / Inspeção

Espécie: Membro da rede de controle

Exercício financeiro: 2023

Entidade: Prefeitura Municipal de Passagem Franca

Responsável: Thelys Andrade Noleto Pessoa - Secretário Municipal de Finanças no exercício financeiro de 2023

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadualn.º 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Thelys Andrade Noleto Pessoa, CPF nº 021.341.463-54, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 1013/2023-TCE/MA,no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 9129/2025 – GEFIS1/LÍDER 4, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo

corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 1013/2023-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemar.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 10 de fevereiro de 2026 às 08:36:49

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo nº 1013/2023-TCE/MA

Natureza: Fiscalização / Inspeção

Espécie: Membro da rede de controle

Exercício financeiro: 2023

Entidade: Prefeitura Municipal de Passagem Franca

Responsável: Raimunda Maria Brito de Carvalho - Secretaria Municipal de Educação no exercício financeiro de 2023

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Raimunda Maria Brito de Carvalho, CPF nº 446.414.353-91, não localizada em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 1013/2023-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 9129/2025 – GEFIS1/LÍDER 4, constante do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 1013/2023-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemar.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 10 de fevereiro de 2026 às 11:51:41

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo nº 2708/2025-TCE/MA

Natureza: Fiscalização

Espécie: Auditoria

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Peri Mirim/MA

Responsável: Benisson Nunes - Responsável pelo Controle Interno no exercício financeiro de 2024

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei

Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Benisson Nunes, CPF nº 615.424.093-73, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 2708/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 9696/2025- GEFIS 1/LÍDER 1, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 2708/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemar.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 10 de fevereiro de 2026 às 08:36:50

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4916/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2023

Ente: Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA

Responsável: VALMIR DOS SANTOS SOARES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Presidente Sarney/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei nº 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor VALMIR DOS SANTOS SOARES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Presidente Sarney/MA, não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 4916/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o processo nº 4916/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de trinta dias**Processo nº 4075/2025-TCE/MA****Natureza: Representação****Espécie: Procedimento Licitatório****Exercício financeiro: 2025****Entidade: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA****Responsável: Alisson Luis Silva Mendes, no exercício financeiro de 2025****Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto**

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, NOTIFICO o Senhor Alisson Luis Silva Mendes (Agente de Contratação/Pregoeiro), CPF nº 07641453392, não localizado em notificação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 4075/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de instrução nº 6503/2025-GEFISIII-LIDERX, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 4075/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemtce/ma) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 10 de fevereiro de 2026 às 08:40:18

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de trinta dias****Processo nº 3282/2025 – TCE/MA****Natureza: Prestação de contas anual de gestores****Exercício financeiro: 2024****Ente: Município de Barreirinhas - MA**

Responsável: IRLANDA BATISTA SILVA RODRIGUES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barreirinhas/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei nº 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita a Senhora IRLANDA BATISTA SILVA RODRIGUES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barreirinhas/MA, não localizada pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 3282/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica a responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o processo n.º 3282/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo n.º 3427/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2024

Ente: Câmara Municipal de Esperantinópolis - MA

Responsável: FRANCISCO WILLIAM DE OLIVEIRA LIRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Esperantinópolis/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor FRANCISCO WILLIAM DE OLIVEIRA LIRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Esperantinópolis/MA, não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 3427/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o processo n.º 3427/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo n.º 3000/2025 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2024

Ente: Município de Igarapé do Meio - MA

Responsável: ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, Controladora do Município de Igarapé do Meio/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita a Senhora ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, Controladora do Município de Igarapé do Meio/MA, não localizada pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 3000/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da

defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica a responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o processo n.º 3000/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo nº 2708/2025-TCE/MA

Natureza: Fiscalização

Espécie: Auditoria

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Peri Mirim/MA

Responsável: Heliezer de Jesus Soares - Prefeito no exercício financeiro de 2024

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadualn.º 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Heliezer de Jesus Soares, CPF nº 288.380.253-04, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 2708/2025-TCE/MA,no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 9696/2025- GEFIS 1/LÍDER 1, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será consideradorevel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 2708/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Excelênciia ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemar.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 10 de fevereiro de 2026 às 08:36:50

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo nº 2708/2025-TCE/MA

Natureza: Fiscalização

Espécie: Auditoria

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Peri Mirim/MA|

Responsável: Zaine Campos Ferreira - Secretaria Municipal de Educação no exercício financeiro de 2024
O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Zaine Campos Ferreira, CPF nº 661.130.673-00, não localizada em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 2708/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 9696/2025- GEFIS 1/LÍDER 1, constante do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 2708/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemar.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 10 de fevereiro de 2026 às 08:36:50

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 7990/2025-TCE/MA

Natureza: Representação

Espécie: Membro da rede de controle

Exercício financeiro: 2025

Entidade: Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

Responsável: Francisco Cardoso Rodrigues - Prefeito no exercício financeiro de 2025

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Francisco Cardoso Rodrigues, CPF nº 618.664.742-00, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 7990/2025-TCE/MA, que trata da Representação em face da Prefeitura Municipal de Tutóia, referente ao exercício financeiro 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências nele consignadas. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar os termos da representação no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 7990/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemar.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 10 de fevereiro de 2026 às 08:36:50

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo nº 3375/2025-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Câmara Municipal de Presidente Médici/MA

Responsável: Raniere da Luz Correa – Presidente da Câmara, no exercício financeiro de 2024

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma do § 2º e § 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITO o Senhor Raniere da Luz Correa, CPF nº 77841670320, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 3375/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de instrução nº 9806/2025, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 3375/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemar.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 10 de fevereiro de 2026 às 12:47:52

GCONS/MNN – Gabinete de Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo nº 5715/2025 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Órgão Superior da Administração Direta

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão

Responsável: Marcellus Ribeiro Alves, Secretário de Estado da Fazenda, no exercício financeiro de 2024

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma do § 2º e § 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITO o Senhor Marcellus Ribeiro Alves, Secretário de Estado da Fazenda, no exercício financeiro de 2024, CPF nº 528.895.213-20, não localizada em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 5715/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5469/2025, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os

fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 5715/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemar.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 10 de fevereiro de 2026 às 12:47:52

GCONS/MNN – Gabinete de Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 5715/2025 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Órgão Superior da Administração Direta

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão

Responsável: Marcellus Ribeiro Alves, Secretário de Estado da Fazenda, no exercício financeiro de 2024

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma do § 2º e § 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITO o Senhor Marcellus Ribeiro Alves, Secretário de Estado da Fazenda, no exercício financeiro de 2024, CPF nº 528.895.213-20, não localizada em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 5715/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5469/2025, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 5715/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemar.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 10 de fevereiro de 2026 às 12:47:52

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3277/2025-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Câmara Municipal de Bacuri/MA

Responsável: Mauro Rocha Mendonça - Presidente da Câmara Municipal no exercício financeiro de 2024

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Mauro Rocha Mendonça, CPF nº 016.124.103-40, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 3277/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 10114/2025, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 3277/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemar.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 10 de fevereiro de 2026 às 08:37:02

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo nº 4633/2025-TCE/MA

Natureza: Representação

Espécie: Autoridade administrativa

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA

Responsável: Cleomar Rodrigues dos Santos Lopes – Presidente da Câmara, no exercício financeiro de 2024

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITO o Senhor Cleomar Rodrigues dos Santos Lopes, CPF nº 77841670320, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 4633/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas na Representação formulada pela Gerência de Fiscalização I, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 4633/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcemar.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/02/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 10 de fevereiro de 2026 às 13:21:39

Despacho

Processo nº 322/2026 - TCE-MA

Origem: GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI

Natureza: Recurso de revisão

Recorrente: Janilson dos Santos Coelho

Procurador constituído: Hugo Gedeon Cardoso, OAB/MA nº 8.891

Recorrido: Parecer Prévio PL-TCE nº 239/2025

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto pelo Senhor Janilson dos Santos Coelho, Prefeito Municipal de Presidente Médici/MA, por intermédio de advogado, contra a decisão consubstanciada no Parecer Prévio PL-TCE nº 239/2025, exarado no Processo nº 3.298/2024, pela desaprovação de suas contas anuais do exercício financeiro de 2023.

A Presidência deste TCE/MA encaminhou os autos a este gabinete para conhecimento, informando que ainda não houve o trânsito em julgado da prestação de contas, uma vez que o mencionado parecer prévio foi publicado no Diário Eletrônico de 18/12/2025 (Edição nº 2.924/2025) e que os prazos processuais estavam suspensos no período de 20/12/2025 a 20/01/2026 (Portaria TCE/MA nº 160/2025, art. 4º).

O art. 139, § 7º, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA) estabelece expressamente que não cabe recurso de revisão contra decisão em processo de prestação de contas anuais apresentada por Prefeito Municipal. Todavia, em observância ao princípio da fungibilidade recursal e visando assegurar a ampla defesa e a economia processual, entendo que a petição pode ser recebida como recurso de reconsideração, que é o instrumento cabível contra parecer prévio, considerando ainda que o recurso foi interposto dentro do prazo estabelecido no art. 136 da Lei Orgânica acima mencionada.

Entretanto, verifica-se uma irregularidade na representação processual. Embora a peça recursal esteja subscrita por advogado, não consta nos autos o indispensável instrumento de procuração outorgando poderes ao subscritor para representar o gestor perante esta Corte de Contas. Nos termos do art. 118, § 4º, da Lei nº 8.258/2005, as partes podem praticar atos processuais diretamente ou por intermédio de procurador devidamente constituído.

Diante do exposto, com fundamento no art. 118, § 4º, da Lei nº 8.258/2005, decido:

a) receber a peça recursal do Senhor Janilson dos Santos Coelho como recurso de reconsideração, com fundamento no princípio da fungibilidade e nos arts. 129, I, e 136 da Lei nº 8.258/2005;

b) determinar a intimação do recorrente, na pessoa de seu advogado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a representação processual, apresentando o competente instrumento de procuração, sob pena de não conhecimento do recurso por vício de representação;

c) encaminhar os autos à Supervisão de Protocolo para providenciar o translado da petição de recurso e a juntada deste processo ao Processo nº 3.298/2024, que trata da prestação de contas do Prefeito Municipal de Presidente Médici/MA, exercício financeiro de 2023;

d) uma vez regularizada a representação processual, encaminhe-se à unidade técnica competente para análise do recurso de reconsideração.

Publique-se. Cumpra-se.

José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Em 09 de fevereiro de 2026 às 11:39:22

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTEARIA N° 125, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a relotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar a partir de 04 de fevereiro de 2026, o servidor Ruy Isnard Albuquerque Rodrigues, matrícula nº 6072, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal da Unidade de Controle Interno (UCINT) para a Secretaria de Gestão (SEGES), nos termos do Processo SEI nº 25.000476.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de fevereiro de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão